



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DE DECISÃO Nº 576/2025

Sessão do dia 22 de outubro de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): JÉSSICA CAROLINA

Defensor(a) designado(a): MIGUEL GIACOMET

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de outubro de 2025 às 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 1017/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): EDSON BASTOS BARRETO (TREINADOR DE GOLEIROS 3165- ID) FOZ DO IGUAÇU

Fundamento Legal: 258

Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): ALAN LIMA DE CAMPOS (DELEGADO)

Fundamento Legal: 191,I e II

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): REINALDO HENRIQUE OLIVEIRA FELIPE (ARBITRO)

Fundamento Legal: 261-A, II

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): RODRIGO LOPES FUNCK (ARBITRO ASSISTENTE 1)

Fundamento Legal: 261-A, II

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): JEFFERSON BASSANI (ARBITRO ASSISTENTE 1)

Fundamento Legal: 261-A, II

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Autos nº 1019/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): DIOGO ROBERTO ROQUE (PREPARADOR FISICO 2502 - ID) IRATY

Fundamento Legal: 258 II

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

Denunciado(a): IRATY (CLUBE)

Fundamento Legal: 191 III

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Autos nº 1020/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): ADRIAN FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA (ATLETA) PORTUGUESA LONDRINENSE

Fundamento Legal: 258, § 2º, II

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD.

Autos nº 1033/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): EPD SHABUREYA (CLUBE)

Fundamento Legal: 254

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD.

Autos nº 1037/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): CAPÃO RASO (CLUBE)

Fundamento Legal: 206, 191, III e 213, I

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

Publique-se e intime-se.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fernando Eugenio Follador Cardoso
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD